LEGISLAÇÃO
Lei n. 5.730, de 15 de Outubro de 1929
Art. 1º — O poder executivo mandará proceder, em 1 de Setembro de 1930, ao censo geral da população, da agricultura, da pecuaria, das industrias fabril e manufactureira, das minas e pedreiras, em todo o territorio nacional, aproveitando a opportunidade para realizar outros inqueritos estatísticos que julgar necessarios e cuja execução possa ser confiada ao pessoal do recenseamento, sem prejuizo dos trabalhos que constituem o principal objecto dessa operação.

Art. 24°—As pessõas que se recusarem a receber, preencher ou a entregar em tempo os boletins censitarios ou que, na redacção destes, derem propositadamente informações inexactas, alterando a verdade dos factos, ficarão sujeitas á multa de 50\$000 a 500\$000.
§ unico — Si a infracção fôr aggravada com desacato á pessôa do representante da auctoridade publica incumbido de receber a informação, será accrescida á multa a penna de prisão, nos termos da legislação em vigor.
Art. 25° — As auctoridades federaes, estaduaes e municipaes, os proprietarios, directores, gerentes de fabricas, empresas, companhias, associações e outras organizações collectivas ou simples estabelecimentos agricolas, commerciaes, industriaes de instrucção ou de qualquer outra especie, assim como todas as pessõas, nacionaes ou estrangeiras, domiciliadas ou de passagem em qualquer parte do territorio do Brazil, são obrigadas a prestar aos encarregados da execução do recenseamento os esclarecimentos que lhes forem solicitados, incorrendo nas multas previstas no art. 24°, no caso de recusa ou falsidade das informações.
Art. 26° — As auctoridades, civis e militares, são obrigadas a auxiliar e facilitar o serviço censitario, não podendo nenhum funccionario publico, federal, estadual ou municipal, eximir-se, sem causa justificada, de exercer encargo que lhe seja indicado no recenseamento pela auctoridade competente, sob pena de incorrer nas multas previstas no art. 24°.

Art, 28º - Os empregados do recenseamento que deixarem de cumprir escrupulosamente os seus deveres, ficam tambem sujeitos ás multas de que trata o art. 24°.

Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.994 de 19 de Novembro de 1929, para execução da lei do censo

Art. 4º — O recenseamento economico abrangerá as explorações agricolas e pastoris, os estabelecimentos industriaes, as minas e pedreiras.

Nos questionarios referentes aos estabelecimentos industriaes, indagar-se-á: o anno da fundação das fabricas; o modo de organização das empresas; a importancia do capital empregado; o pessoal em serviço, jornaleiro e não jornaleiro; a importancia dos salarios e ordenados pagos; a quantidade, a especie e o custo da materia prima; o combustivel annualmente consumido, o custo e a procedencia da energia fornecida durante o anno; a natureza e a força das machinas motrizes; a importancia dos impostos e emolumentos-federaes, estaduaes e municipaes-annualmente paga pelos fabricantes; o numero de dias de trabalho durante o anno; a importancia gasta com o pagamento de frete e transporte de mercadorias, materia prima e combustivel; a quantidade, a especie e o valor dos productos fabricados annualmente.

N	Republica 29
	dos
	Estados Unidos do Brazil
1	Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
	DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA
RE	CENSEAMENTO DAS INDUSTRIAS EM 1930 Usinas de electricidade
	ESTADO
*******	MUNICIPIO
	(Districto, Secção ou Circumscripção)
Nome	da uzinaZONA CENSITARIA
Nome	do proprietario
	Entregue emAgosto de 1930
	O agente recenseador
	Restituido em Setembro de 1930
	O responsavel pelo questionario

OUESTIONARIO!

1 Anno em que começou a funccionar a usina		14	11 — Operarios						
2 O serviço está a cargo do governo municipal, estadual, federa particular?	al ou de algun	na empresa	Indicar o nume nas linhas periodo a	ro de operarios de transmissão que se referem	jornaleiros em se e distribuição de as informações fe	erviço na u energia ele ornecidas n	sina, — ectrica, este qu	inclusive o – no dia 15 estionario.	s que trabalha de cada mez d
3 Se estiver a cargo de alguma firma individual, declare o paiz de t	Mozos (III	Numero de operarios	Mezes	Numero de operari		Mezes	Numero de operarios		
4 Se estiver a cargo de alguma sociedade, declare se é sociedade and em commandita simples, por quota de responsabilidade de que outra especie.	Janeiro Fevereiro Março		Maio Junho Julho		Ot	etembro utubro ovembro			
atoron had a attrace t assistant a Land of the	Homens	Melheres	Abril	•••	Agosto 12 — Motores			ezembro	
Se fôr sociedade anonyma, declare o numero de accio- no Brazil nistas residentes			Parameters	(conjugae	los com os gerad		ectricid		ça em cav vəp. ou H.
6 Se fôr firma individual, cooperativa, ou sociedade de no Brazi outra fórma legal que não a sociedade anonyma, declare o numero de proprietarios ou socios nascidos no estra 7 Localidades servidas pela usina e municipios a que pertencem			Motores de comi Rodas d'agua	oustão interna (a	gaz, gazolina, pe	etroleo, etc.)		
8 Numero de dias de trabalho durante o anno	1 10			Total		Aller High		no e ex	Buring St.
							4	- 7.4	
9—Capital empregado Terras e edificios pertencentes á usina	Valor em	réis	vapor)	ll indicada, qua	1 a parte que se	conserva į	geralme	ente em res	serva? (cavallo
		réls			1 a parte que se 3 — Geradores de		Marie Marie	ente em res	serva? (cavallo
Terras e edificios pertencentes á usina				1:	3 — Geradores de	electricid	Marie Marie	Rotações pi	ampolis read read read
Terras e edificios pertencentes á usina			vapor)	1: Potent	3 — Geradores de	electricid	ade	Rotações p	
Terras e edificios pertencentes á usina			vapor)	Potent Kilo-w	3 — Geradores de	electricid	ade	Rotações p	
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usin	nas perten-	vapor)	1: Potence Kilo-wa	3 — Geradores de	electricid	ade	Rotações p	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usin	nas perten-	Geradores 1º gerador 2º gerador 4º gerador	Potence Kilo-wa	3 — Geradores de la Voltage atts Volts	electricid	ade	Rotações pr minuto	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usiome dessas usi	nas perten- nas e onde	vapor)	Potence Kilo-wa	3 — Geradores de la Voltage latts Volts	electricid	ade	Rotações pr minuto	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usiome dessas usi	nas perten- nas e onde	Geradores 1º gerador 2º gerador 4º gerador 5º gerador 6º gerador Capacidade total Mencionar não só	Potence Kilo-wa	dectrica: (kilo-wa	electricid	ade Cyclos	Rotações po minuto	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usinome dessas usi	nas perten- nas e onde	vapor) 1º gerador 2º gerador 4º gerador 6º gerador Capacidade total Mencionar não só o valor de	Potence Kilo-wa	dectrica: (kilo-wa	electricid	ade Cyclos	Rotações po minuto	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usinome dessas usi	nas perten- nas e onde	Geradores 1º gerador 2º gerador 4º gerador 5º gerador 6º gerador Capacidade total Mencionar não só	Potence Kilo-wa	dectrica: (kilo-wa	electricid	ade Cyclos	Rotações pominuto	or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usirome dessas usi	nas perten- nas e onde	vapor) Geradores 1º gerador 2º gerador 4º gerador 5º gerador Capacidade total Mencionar não só o valor de	Potence Kilo-wi	dectrica: (kilo-wa	electricid	ade Cyclos outros n , petrole	Rotações pominuto	Or Phases
Terras e edificios pertencentes á usina	de outras usinome dessas usi	nas perten- nas e onde	Geradores 1º gerador 2º gerador 4º gerador 5º gerador 6º gerador Capacidade total Mencionar não só o valor de Não escreva neste espaço	Potence Kilo-wi	dectrica: (kilo-wa	electricid n (units) oustivel e of coke, gazente. Unidade de medida	ade Cyclos Outros n , petrole Quanti	Rotações pominuto	Or Phases

, relativo á usina de electricidade

Questionario n....

15 —	Canalização	adductora

(quando se tratar de usina hydro-electrica)
Como se faz a canalização d'agua para a usina geradora? por meio de tubos de ferro, tub de aço, canal de alvenaria, levada ou valla, bica de madeira, ou qual outro meio
Extensão das linhas adductoras (metros)
No caso de se tratar de encanamentos de ferro ou de aço, declare o numero de linhas em funccionamento
Diametro dos tu- na parte superior do encanamento (millimetros) bos adductores
(na parte inferior do encanamento (millimetros)
Espessura dos tu- (na parte superior do encanamento (millimetros) bos adductores (na parte inferior do encanamento (millimetros)
Desnivel total da linha adductora (1) (metros)
No caso de se tratar de canal de alvenaria, mencione a respe- ctiva secção de vazão (metros quadrados)
Velocidade da agua nos canaes de alvenaria (metros por segundo)
Descarga mini-{aproveitada (metros cubicos por segundo) ma da quéda d'agua na parte (disponivel (metros cubicos por segundo)
Potencia da quéda d'agua na parte disponivel (cavallos-vapor)
Nome do curso d'agua aproveitado
Capacidade total dos reservatorios existentes (metros cubicos)
Numero de usinas servidas pela mesma canalização adductora
(1) O desnivel total da linha é a differença entre a quota inicial, na parte mais alta do encanamen e a quota final, na parte mais baixa.
16 — Outros característicos technicos da installação electrica
Natureza da corrente: alternativa ou continua?
Numero de phasesNumero de cyclos
Extensão das linhas de transmissão (kilometros)
Numero de fios Distancia entre os fios
Voltagem de transmissão (volts)
As linhas de transmissão servem a mais de uma usina geradora? (sim ou não)
No caso affirmativo, mencione quaes as outras usinas geradoras e onde estão localisada
Voltagem de distribuição (volts)
Extensão das linhas distribuidoras (kilometros)

17 — Diversas despesas annuaes

		Importancia em réis
Salarios e ordenado	s pagos ao pessoal da usina	Mark Lines
	federaes imposto de consumo	Torquett,
Impostos e emolumentos (1)	(outros –	and a first of the second
emolumentos (1)	estaduaes	sassing only a part
	municipaes	

(1) As informações solicitadas não se referem aos impostos que incidem sobre o combustivel e outros materiaes constantes do quesito 14, em cujo valor estarão os mesmos naturalmente incluidos (imposto de importação, etc.); referem-se apenas aos impostos pagos pelo funccionamento da usina (imposto de industrias e profissões, imposto de licença, etc.), ou pela distribuição da energia electrica mencionada no quesito 18 (imposto de consumo, etc.).

18 — Distribuição annual de energia electrica

DESTINO OU APPLICAÇÃO	Quantidade em k — w — h.	Renda produzida
Tracção (carris urbanos, estradas de ferro)	urios un permitir	(n6)01-111-111
Luz { illuminação publica illuminação particular	a. of a control was	
(illuminação particular	Apple.	an in gerhal
TOTAL	SHEARING CORP. AND	desarios kaigo

OBSERVAÇÕES

	THE REPORT OF THE PARTY OF THE		
			and actions of the responding
			militar all sustains and all militar
			and the Real of Section 14
			and a more of the more firm a second
		And the late of the	
			Parameter and
			Capital Capita Capital Capita Capita Capita Ca
	THE PARTY		
The Late of the La			

Assignatura do responsavel pelo questionario

Instrucções para o preenchimento do questionario

Objectivo do recenseamento — Pela segunda vez vae realizar-se em todo o territorio da Republica o recenseamento das industrias, mais ou menos de accôrdo com os processos adoptados na operação censitaria levada a effeito em Setembro de 1920. Não se trata absolutamente de obter elementos para a creação de novos impostos. O recenseamento visa apenas saber como se acham distribuidas as diversas industrias pelas varias regiões do paiz, a importancia dos capitaes nellas empenhados, o valor da producção fabril, o numero de pessõas em actividade nas fabricas ou usinas, a somma de beneficios concedidos sob a forma de salarios, o contingente com que as industrias contribuem para a formação da riqueza publica, o valor da materia prima ou do combustivel consumidos annualmente na fabricação dos varios productos, ou na producção da energia electrica para a distribuição de força e luz, etc., etc. Com esse objectivo foram organizados varios typos de questionarios, um dos quaes destinado ás usinas de electricidade, que tenham estado em funccionamento durante todo ou parte do anno de 1929, questionario que figura neste modelo impresso.

Usinas de electricidade — (para producção e distribuição de energia electrica) — O agente recenseador distribuirá o questionario constante deste modelo (n. 29) a todos os proprietarios ou encarregados de usinas de electricidade destinadas ao fornecimento de luz e força, quer para os serviços de illuminação e viação (carris urbanos, estradas de ferro, etc.), quer para os serviços das empresas industriaes e dos estabelecimentos publicos e particulares, inclusive as casas de residencia. Exceptuam-se desse arrolamento as installações existentes em certos estabelecimentos (fabris ou não) para a producção de corrente electrica, empregada exclusivamente nos mesmos estabelecimentos. Essas installações, de caracter privado, serão recenseadas nos proprios questionarios das empresas de que fizerem parte, não figurando, portanto, no formulario especial, impresso neste modelo (n. 29), salvo se fornecer, eventualmente, energia electrica para o consumo publico ou particular.

Sigillo quanto ás informações fornecidas — Como serão divulgadas — As informações fornecidas no questionario serão aproveitadas sómente para os fins censitarios. Nenhuma copia ou certidão será extrahida desses documentos, sendo os mesmos considerados de natureza reservada. Na publicação dos resultados do censo, as empresas informantes só serão mencionadas, nominalmente, nos quadros em que se declarar: a natureza da força geradora da energia electrica, a especie ou potencia dos motores primarios, a extensão ou voltagem das linhas de transmissão e distribuição ou outro esclarecimento que mereça registro especial. As informações sobre o capital empregado, sobre as despesas annuaes de custeio, sobre a renda annual dos serviços, etc. só constarão dos quadros de conjuncto para cada um dos Estados em que se effectuar o inquerito, sem qualquer referencia que permitta a identificação das empresas arroladas.

Diversas usinas de um mesmo dono — Ainda quando duas ou mais usinas pertençam ao mesmo dono e tenham, conjunctamente, uma só escripturação, os dados de natureza technica poderão ser, em geral, discriminados de modo a fazer-se o preenchimento de um questionario para cada uma das usinas. As informações que absolutamente não fôr possivel detalhar, por se referirem ao conjuncto da empresa, constarão apenas de um dos questionarios preenchidos, ao qual deverão ser annexados os demais exemplares. Far-se-á, comtudo, uma estimativa das verbas correspondentes ás diversas estações geradoras ou usinas, escrevendo-se ao lado das cifras calculadas ou estimadas a palavra — Avaliação.

QUESITO 9 — Capital empregado — O capital declarado deve comprehender, não só o capital pertencente a firma, como tambem o capital adquirido por emprestimo. Não se deve incluir o valor dos bens arrendados.

QUESITO 10 — Pessoal empregado — Indicar-se-á o pessoal em serviço na data do recenseamento, ou n'uma época mais ou menos proxima, na qual tenham sido normaes as condições de funccionamento da industria. O pessoal jornaleiro será discriminado em dois grupos, conforme a occupação das pessôas, — na usina propriamente dita, ou na conservação das linhas transmissoras de energia electrica.

QUESITO 11 — Operarios jornaleiros — Pede-se a indicação do numero de operarios em serviço no dia 1 de cada mez. Quando, porém, no dia 1 do mez não tiver, por qualquer circumstancia, funccionado regularmente a usina, indicar-se-á, nesse caso, o pessoal em serviço n'uma data conveniente e tão proxima quanto possivel.

QUESITO 12 — Motores primarios — Nessa parte do questionario, serão prestadas as informações necessarias sobre os motores thermicos ou hydraulicos de que dispuzer a usina para o movimento dos geradores de energia electrica. Na força total disponivel, deve ser incluida a dos motores de reserva, cuja potencia será, além disso, mencionada, separadamente, em resposta á pergunta formulada na ultima parte deste quesito.

QUESITO 13 — Geradores de electricidade — Mencionar a capacidade ou potencia, em kilo-watts, de cada um dos geradores electricos installados na usina, assim como os demais característicos dos mesmos apparelhos, isto é, a voltagem, a designação dos cyclos, o numero de rotações por minuto e a numeração das phases. Finalmente, na ultima parte deste quesito, será registrada a potencia total dos referidos geradores.

QUESITO 14 — Consumo annual de combustivel e outros materiaes — Fornecer uma informação pelo menos approximada ácerca da quantidade ou do valor do combustivel consumido. Para evitar confusão, deve-se declarar carvão de pedra, ou carvão de madeira, quando se empregar um ou outro desses combustiveis, e não declarar, simplesmente carvão.

Na rubrica "Outros materiaes consumidos", será incluido o custo dos materiaes que por ventura se tenham destinado á reparação dos machinismos e edificios e, tambem, á conservação das linhas transmissoras de energia electrica,—sempre que fôr executado o serviço pelo pessoal empregado na propria usina.